

O financiamento das universidades estaduais brasileiras: uma revisão da produção acadêmica no período de 2000 a 2018**The financing of brazilian state universities: a review of academic production from 2000 to 2018**

DOI:10.34117/bjdv6n11-245

Recebimento dos originais:08/10/2020

Aceitação para publicação:12/11/2020

Flávia Caroline Maciel Conceição

Especialista em Política Educacional - UNIFAP

Mestranda em Educação - UNIFAP

Instituição de atuação: Universidade do Estado do Amapá

Endereço: Rua Janary Nunes, 1224 – Infraero I – Macapá/AP

E-mail : f.caroline.maciel@gmail.com

Valéria Silva de Moraes Novais

Mestre em Educação - UFPA

Doutora em Educação - UFPA

Instituição: Universidade do Estado do Amapá

Endereço: Av Presidente Vargas, 650 - Centro, Macapa/AP

E-mail: valeria.novais@ueap.edu.br

Alessandra da Silva Castro

Mestranda em Educação - UNIFAP

Instituição de atuação: Universidade Federal do Amapá

Endereço: Av. Petropolis,166. Brasil Novo – Macapá/AP

E-mail : lecacastro85@gmail.com

RESUMO

Este trabalho apresenta uma revisão de literatura sobre o financiamento das universidades estaduais Brasileiras e teve como objetivo mapear, no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), as pesquisas que se dedicaram a esse tema no período de 2000 a 2018 e discutir os resultados advindos destas produções. Com este objetivo, cabe-nos indagar: Quantas Dissertações e Teses tematizaram o financiamento das universidades estaduais brasileiras entre os anos de 2000 e 2018? E, o que esta produção acadêmica vem evidenciando? Os achados desta revisão identificaram onze trabalhos que definiram como objeto de pesquisa o Financiamento das Universidades Estaduais, revelando se tratar de um eixo analítico pouco explorado pelos pesquisadores ao considerarmos o recorte temporal delimitado – 18 (dezoito) anos. As pesquisas evidenciaram, entre outros elementos, a fragilidade da autonomia universitária e a instabilidade da política de financiamento destas Instituições.

Palavras-Chave: Financiamento, Universidades Estaduais, Produção Acadêmica.

ABSTRACT

This work presents a literature review on the financing of Brazilian state universities and aimed to map, in the Bank of Theses and Dissertations of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), the researches that were dedicated to this theme in the period 2000 to 2018 and discuss the results of these productions. With this objective in mind, it is up to us to ask: How many Dissertations and Theses did the financing of Brazilian state universities between 2000 and 2018 take place? And, what has this academic production been showing? The findings of this review identified eleven works that defined as research object the Financing of State Universities, revealing that it is an analytical axis little explored by researchers when considering the delimited time cut - 18 (eighteen) years. Among other elements, the researches highlighted the fragility of university autonomy and the instability of the financing policy of these institutions.

Keywords: Financing, State Universities, Academic Production.

1 INTRODUÇÃO

Esta produção tem como objetivo mapear, através do Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), as pesquisas que tiveram como objeto de análise o financiamento das universidades estaduais Brasileiras no período de 2000 a 2018, assim como discutir os resultados advindos destes trabalhos. É imperioso destacar que esta construção acadêmica textual é fruto das discussões desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e também no Grupo de Estudos e Pesquisa em Política Educacional e Gestão (GEPPEG) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

As universidades públicas estaduais brasileiras possuem dinâmicas diferenciadas, que variam conforme os estados em que estão vinculadas e que devem ser consideradas em todos os estudos que dedicam-se a esta temática. Estas assimetrias institucionais referem-se a infraestrutura, características de oferta de matrículas na graduação, oferta ou não de matrículas para pós-graduação, titulação e composição do corpo docente, quanto aos atos normativos aos quais está subordinada e aqueles criados institucionalmente, e principalmente quanto a sua estrutura de financiamento.

Entretanto, para além deste cenário de assimetrias e particularidades entre as Instituições Estaduais, importa-nos considerar também os aspectos comuns entre as Universidades Estaduais que vem sendo evidenciados, entre eles tem relevância o fato de que a grande maioria dessas instituições não possuem determinação estabelecida nas constituições estaduais no tocante às vinculações de receitas resultantes de impostos para a composição de seu orçamento. Assim, carregam o desafio de desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com recursos insuficientes, além de serem constantemente impactadas com políticas de cortes e movimento de repasses financeiros oscilatórios.

Considerando que as Instituições de Educação Superior Estaduais possuem dinâmicas diversas e possuem particularidades locais específicas, este trabalho teve como objetivo identificar no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, as pesquisas que se dedicaram a analisar o Financiamento das Universidades Estaduais Brasileiras e as temáticas recorrentes nestes trabalhos, buscando assim

responder aos seguintes questionamentos: *Quantas Dissertações e Teses tematizaram o financiamento das universidades estaduais brasileiras entre os anos de 2000 e 2018?, e o que a produção acadêmica vem evidenciando acerca da política de financiamento das universidades estaduais neste período?*

Neste percurso teórico-metodológico, com o intuito de apresentar ao leitor um panorama sobre o que a produção acadêmica relativa ao financiamento das universidades públicas estaduais vêm evidenciando, primeiramente traçamos uma síntese histórica de como o financiamento educacional tem sido pautado na história da educação brasileira. Em seguida, apresentamos o trabalho intelectual artesanal realizado pelas autoras, também denominado de metodologia da pesquisa. Posteriormente, revelamos a revisão de literatura construída e as principais discussões abordadas nestes trabalhos. Para efeito de conclusão deste artigo, apresentamos as considerações finais sobre a temática que reúnem as respostas para as indagações que deram vida a estes escritos.

2 CAMINHOS DO FINANCIAMENTO EDUCACIONAL NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Pinto e Adrião (2006) dividem a história do Financiamento da Educação Brasileira em 3 (três) períodos: no primeiro, ocorrido entre 1549-1759, o Estado delega aos Jesuítas o poder sobre o magistério público; após esse período de monopólio educacional brasileiro pela ordem jesuítica, temos o segundo momento, que inicia justamente com a expulsão desta ordem religiosa e se estende até o fim da República Velha no Brasil, tendo como marca a busca por “fontes autônomas de financiamento da educação (como o subsídio literário), ou se previam nas dotações orçamentárias os recursos para o ensino” (PINTO; ADRIÃO, 2006, p. 24); a terceira e última fase estudada pelos autores, tem início com a Constituição Federal de 1934 e permanece até os dias atuais, na qual passamos a adotar “como principal mecanismo, a vinculação de um percentual mínimo de recursos tributários para o financiamento da educação” (*Idem*).

A investigação do movimento histórico referente ao objeto pesquisado nos direciona para análise dos marcos legais criados para garantir o financiamento da educação superior pública estatal. Neste contexto, é substancial destacarmos que a partir de 1824 quando é outorgada a primeira Constituição Brasileira, 7 (sete) foram as Constituições Federais que vigoraram no Brasil, excluindo-se nesta conta os Atos Adicionais e Emendas Constitucionais, porém, apenas com a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934, aproximadamente 100 anos após o primeiro texto constitucional, é que inaugura-se a atual forma de arrecadação e destinação de recursos para a educação, qual seja, a vinculação de um percentual mínimo da receita advinda de impostos do Estado para a Educação, ao estabelecer em seu Art. 156 que a União e o Municípios aplicariam o mínimo de 10% (dez por cento), enquanto os Estados e o Distrito Federal eram obrigados a destinação

mínima de 20% (vinte por cento), da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos.

Deste feito, instaura-se na história da educação brasileira uma forma de arrecadação e destinação de recursos para a educação que vem sendo adotada até os dias atuais, a vinculação de um percentual mínimo de receita resultante de impostos do Estado que, com exceção dos “períodos autoritários, permaneceu como um mecanismo de reduzir o poder discricionário dos governantes quanto ao gasto público educacional, na medida em que garante o atrelamento do orçamento público à atividade econômica e, por sua vez, à arrecadação fiscal” (CARVALHO, 2016, p. 74). Para além disto, na perspectiva de Pinto e Adrião (2006, p. 25), esta vinculação constitucional de recursos “expressa, no contexto das políticas governamentais, certa priorização da educação”.

Esta vinculação constitucional orçamentária passou por intensas modificações ao longo dos anos, tanto no que tange a alterações dos percentuais mínimos de recursos destinados à educação entre os entes federados, quanto a radical supressão do texto relativo a esta destinação de recursos que ocorreu em dois períodos, lapsos estes que tiveram em comum as marcas de regimes ditatoriais, a Constituição de 1937 e a Constituição de 1967. Sucessora da Constituição de 1934, a Constituição de 1937, ou Constituição do Estado Novo, foi imposta à nação pelo golpe de 10 de novembro de 1937, elaborada pelas mãos de um dos ideólogos mais importantes da direita daquele período, Francisco Campos (SAVIANI, 2011).

Por sua vez, a Constituição de 1967, 30 anos depois do golpe que deu início ao Estado Novo de Getúlio Vargas, marca um novo período de regime ditatorial militar marcado pelo autoritarismo e a governança por decretos-leis e atos institucionais. Assim como no texto de 1934, em 1967 perde-se de vista a vinculação constitucional de destinação de percentuais mínimos à educação.

Nesta esteira temporal, somente após o período de abertura política e redemocratização do país com o fim da ditadura militar é que, reestabelece-se no Brasil constitucionalmente a obrigatoriedade da vinculação de impostos para o financiamento da educação brasileira, à medida que passa a constar no texto constitucional de 1988 — última Constituição Federal (CF) promulgada no Brasil — mais especificamente em seu Art. 212, que compete à União a aplicação de 18% (dezoito por cento) e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos.

O caminho percorrido pelo texto constitucional, assim como de outros dispositivos normativos no que se refere ao financiamento da educação no século XX foram sintetizados por Ribeiro (2017, p. 17) e Pinto e Adrião (2006, p. 26) conforme se demonstra por meio da Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 — BRASIL: Alíquotas da vinculação de recursos para a Educação de 1934 a 1996.

Ano	Dispositivo Legal	Esfera de Vinculação		
		União	Estados e Distrito Federal (DF)	Municípios
1934	CF de 1934, Art. 156	10%	20%	10%
1937	CF de 1937	-	-	-
1942	Decreto Lei nº 4.958	-	15 a 20%	10 a 15%
1946	CF de 1946, Art. 169	10%	20%	20%
1961	Lei Federal nº 4.024/61 (LDB, Art. 92)	12%	20%	20%
1967	CF de 1967	Suprime a vinculação de recursos para a educação		
1969	EC nº 01/69, Art. 15, § 3º, alínea f	-	-	20%
1971	Lei Federal nº 5.692 (LDB, Art. 59, § único)	-	-	20%
1983	EC 24/83, Art. 176, § 4º e Lei nº 7.348/85	13%	25%	25%
1988	Constituição Federal de 1988, Art. 212	18%	25%	25%
1996	EC 14/96, Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei nº 9.424/96.	-	Cria o FUNDEF e estabelece subvinculações.	

Fonte: Ribeiro (2017, p. 17).

A partir das informações acima apresentadas, e para além dos aspectos já analisados, destacamos que a CF de 1934, além de fixar percentuais mínimos de destinação de recursos à educação entre os entes federados, delimitou ainda, da cota relativa a União (10%), a obrigatoriedade da reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) deste recurso para a manutenção do ensino nas zonas rurais. Já na CF de 1937, deixa de existir a fixação de percentual mínimo de financiamento Estatal para a Educação, apelando-se inclusive para “o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados”, o que resultava na exigência de cobrança de valores para aqueles que não conseguissem comprovar *escassez de recursos* (BRASIL, 1937).

Em harmonia com a CF de 1937, sob a tutela do Estado Novo de Getúlio Vargas institui-se em 1942, por meio do Decreto-Lei Nº 4.958/1942, o Fundo Nacional de Ensino Primário, que dispôs igualmente sobre a criação de um Convênio Nacional de Ensino Primário com o fito de aplicação de recursos para “ampliação e melhoria do sistema escolar primário de todo o país” (BRASIL, 1942). As alíquotas que deveriam ser destinadas à Educação pelos Estados e Municípios — 15 e 10%, respectivamente — deveriam crescer 1% ano, a partir de 1942, até atingirem respectivamente 20 e 15%. Como é possível observar, não pesava sob a União a obrigatoriedade de financiamento da educação.

Nesta continuidade, vivemos na sequência sob o regime da CF de 1946, que sob forte influência dos ideais Escolanovistas, retomava princípios perdidos na CF de 1934, tornando-se para Brito (1997, p. 32) “um admirável instrumento de democratização do ensino”. Em relação do financiamento, seu texto estabelecia que a participação financeira da União deveria ser de no mínimo 10%, cabendo ao Estados, DF e Municípios a destinação de pelo menos 20% da renda resultante de impostos para manutenção e desenvolvimento da Educação. Cabe destacar, no entanto, que o Sistema Federal de Ensino teria um caráter apenas supletivo, cabendo ao Estado e DF a criação e manutenção

de seus próprios sistemas, podendo contar com a “cooperação” da União na forma de auxílio pecuniário no que houvesse relação com o ensino primário, nos termos do texto constitucional.

Na sequência, a Lei Federal nº 4.024/61, ampliou em 2% a destinação de recursos da União para a Educação, e definiu a constituição de três fundos: o Fundo Nacional do Ensino Primário; o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior. No mais, determinava que os Estados, Distrito Federal, e Municípios que deixassem de aplicar a percentagem prevista na CF de 1946 para a manutenção e desenvolvimento da educação, não poderiam recorrer ao auxílio da União para esse fim.

Tanto a CF de 1946 quanto a Lei Federal nº 4.024/61 sucumbiram ao Golpe Militar de 1964 e deram lugar a uma série de Emendas Constitucionais, Atos Institucionais, até a chegada da CF de 1967. Com a marca de regimes autoritários, esta Carta suprime de seu texto a vinculação de recursos oriundos de impostos para a educação, um retrocesso para o que se tinha trilhado até então no âmbito do financiamento da educação brasileira. Sucedeu a CF de 1967, a Emenda Constitucional (EC) nº 1, de 17 de outubro de 1969, que a editou e incluiu a previsão de intervenção no município quando não se verificasse a aplicação, “no ensino primário, em cada no, de vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal” (BRASIL, 1969). Os demais entes federados e graus de ensino (médio e superior) não gozavam de igual atenção, sendo livres à iniciativa privada. A Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, reforçava em seu Art. 59, a responsabilização municipal pelo ensino primário, sendo este o único ente que contava com a vinculação em lei de percentual obrigatório de aplicação de recursos para a educação.

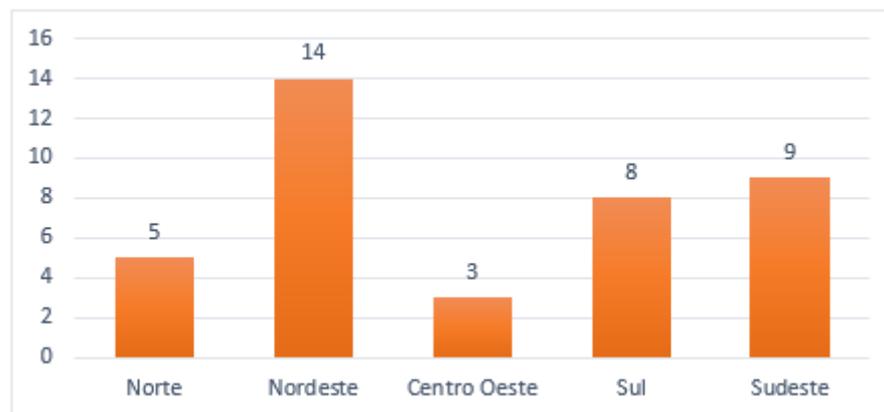
Decorridos aproximadamente 20 longos anos de período político autoritário, somente em 1983, ainda sob a tutela deste regime, é que o financiamento educacional volta a ter vinculação constitucional distribuídas entre os entes federados, inicialmente com a EC nº 24/1983 e depois com a Lei nº 7.348/1985, ambas alterando o Art. 176 da CF de 1967, ao passo que acrescentaram o §4º que estabelecia que a União aplicaria nunca menos que treze por cento, e os Estados, DF e os Municípios, o mínimo de 25 por cento da receita resultante de impostos.

Com a Constituição Cidadã de 1988, pós período ditatorial, permanece o valor de destinação mínima de recursos advindos dos Estados, DF e Municípios (25%) e amplia-se a vinculação de recursos para a Educação em relação a receita da União, que passa a destinar nunca menos de 18% para este fins. Para além do Art. 212 que versa especificamente sobre a questão da destinação de recursos para a educação, dividindo a responsabilidade entre os entes federados. Outro artigo que chama a atenção na atual Constituição é o 213. Este último porque define que os recursos que deveriam ser destinados exclusivamente às escolas públicas, ou a rede pública de ensino, podem ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mantendo assim uma histórica relação entre o público e o privado em textos constitucionais.

Com base no delineamento do marco legal traçado, podemos concluir que a estrutura de financiamento educacional está alicerçada em uma tríplice vinculação de recursos públicos para a educação, quais sejam: I) a vinculação constitucional de recursos advindos de impostos para a educação; II) a contribuição social do salário educação; e III) a destinação de percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para a Educação.

Na tentativa de efetivação de um regime de colaboração e consolidação de um Sistema Nacional de Educação¹, o Art. 212 da CF de 1988 define as competências de cada Ente Federado em relação aos percentuais mínimos de arrecadação de impostos a serem aplicados em Educação. Neste escopo, e partindo das disposições contidas no inciso I do Art. 10 da LDB, compreendemos então que as Universidades Públicas Estaduais são de responsabilidade dos Estados, cabendo a estes, “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino” (BRASIL, 1996, Art. 10, I). Atualmente existem 39 universidades estaduais presentes nas cinco regiões, conforme mostra o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Distribuição das universidades estaduais no país - 2019



Fonte: INEP (2019).

Portanto, existem universidades estaduais em todas as regiões brasileiras, sendo que o maior número de universidades estaduais (35,9%) está localizado na região Nordeste. A segunda região com mais universidades é a região Sul com 23,1%, seguida da região Sudeste, Norte e Centro Oeste com 20,5%, 12,8% e 7,7% respectivamente.

Nesta linha de raciocínio, verificando-se que não há óbice imposto pelos dispositivos legais quanto a oferta de Educação Superior pelos Estados, estes, como observa Carvalho (2016, p. 77), respeitando os percentuais mínimos definidos pela CF “podem destinar parte da arrecadação de impostos e transferências a este nível educacional, desde que obedecida a subvinculação mínima de

¹ Para aprofundamento das discussões sobre a questão da existência de um Sistema Nacional de Educação indica-se a leituras das publicações de Dermeval Saviani sobre o assunto, a exemplo o título Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: Significado, controvérsias e perspectivas (2017).

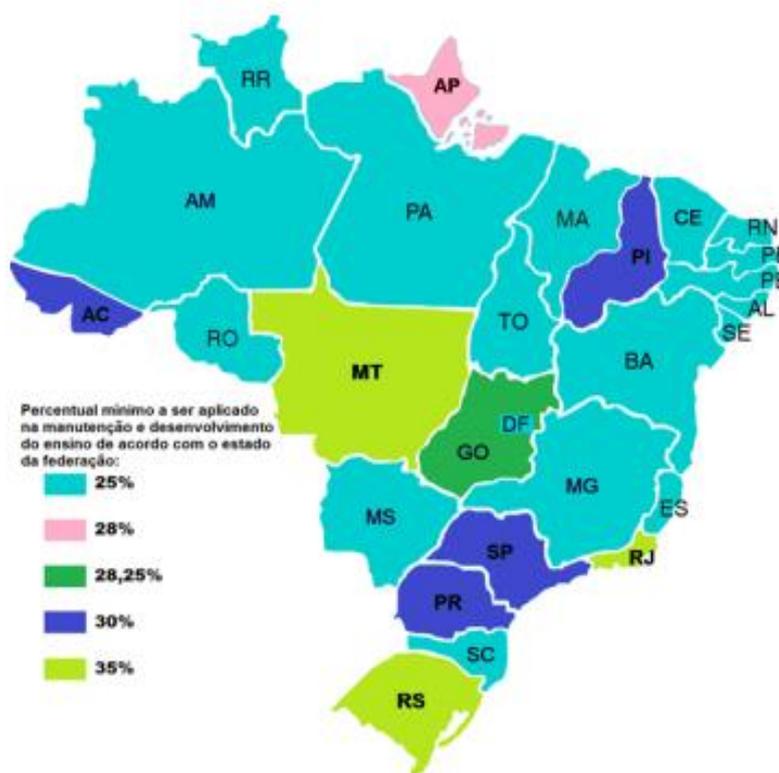
20% à educação básica (ensino fundamental e médio)” estipulada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB), instituído em 2006, e que está em vigor desde janeiro de 2007 com prazo de vigência até dezembro de 2020.

Para Amaral (2012, p. 18), em razão dessa definição de percentuais mínimos distribuídos entre os Entes Federados para a educação, de maneira ampla, é que “diversos Estados e Municípios brasileiros especificaram em suas constituições estaduais e leis orgânicas municipais, percentuais além do mínimo de 25%”, inclusive estabelecendo, em alguns casos, “percentuais específicos para a educação superior pública estadual”, conforme estudos apresentados por Carvalho e Amaral (2017, p. 170; 2018) e Carvalho (2016).

Um mapeamento do financiamento à Educação Superior Estadual realizado por Carvalho (2016), no período entre 2006 e 2012, com o objetivo de analisar como se dá o financiamento público nos vinte e seis estados e no Distrito Federal do Brasil, e por conseguinte, mapear se existe vinculação específica de recursos prevista nas Constituições Estaduais para as IES Estatais, revelou, a partir da análise documental do conteúdo constitucional das vinte e sete Unidades Federadas, que atendendo ao teor do disposto pela CF de 1988 e pela LDB de 1996, “há uma variação entre 25% a 35% da receita de impostos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)” (CARVALHO, 2016).

A análise empreendida demonstrou que 18 Unidades Federativas aplicam o percentual mínimo de 25% da Receita Líquida de Impostos (RLI), sendo elas, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins; e as outras 9 (nove) Unidades regulamentaram a ampliação do percentual variando entre 28% e 35%, sendo elas, Amapá (28%), Goiânia (28,25%), – excetuando-se o Distrito Federal que destina o percentual mínimo previsto pela CF – Acre, Piauí, Paraná e São Paulo (30%), e por fim, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (35%). As informações acima descritas foram sintetizadas na Figura 1 apresentada a seguir:

Figura 1 – Mapa de vinculação de impostos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Estado da Federação.



Fonte: Carvalho (2016).

A figura 1 deixa claro que a maioria dos Estados estabeleceu o percentual mínimo de destinação de recursos públicos para a Educação, e os demais variaram entre 28% e 35%. Já no que diz respeito à subvinculação de recursos à educação superior estadual, ou seja, a previsão de destinação de recursos para a educação superior estadual nas respectivas Constituições Estaduais, Carvalho (2016) constatou que em apenas 9 (nove) estados é possível visualizar estas subvinculações, conforme demonstrado no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 — Subvinculação Constitucional à Educação Superior Estadual

Estados da Federação	Artigo	Conteúdo
Amazonas	Art. 200 § 10	O Estado destinará, anualmente, ao ensino público estadual de terceiro grau uma dotação orçamentária, em percentual nunca inferior a cinco por cento do limite mínimo fixado pela Constituição da República para aplicação em educação pelos Estados e Municípios.
Ceará	Art. 224	O Governo Estadual aplicará, mensalmente, nunca menos de um quinto da parcela a que se refere o art. 212 da Constituição Federal para despesas de capital do sistema de ensino superior público do Estado do Ceará, respeitada a proporcionalidade dos recursos repassados às universidades públicas estaduais nos últimos dois anos anteriores à promulgação desta Constituição.
Goiás	EC nº 43 12.05.09 Art. 158	O Estado aplicará, anualmente, no mínimo, 28,25% (vinte e oito e vinte e cinco) da receita resultante de impostos, inclusive transferências, em educação, destinando 25% (vinte e cinco por cento) da receita na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, na educação básica, prioritariamente nos níveis fundamental e médio, e na educação profissional, , os 3,25% (três e vinte e cinco centésimos por cento)

		restantes, na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, distribuídos conforme os seguintes critérios: I. 2% (dois por cento), na Universidade Estadual de Goiás - UEG:
Mato Grosso	Art. 246	O Estado aplicará, anualmente, um por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos , inclusive transferências constitucionais obrigatórias, na manutenção e desenvolvimento do ensino público superior estadual.
Minas Gerais	Art. 199 § 1º	O Estado destinará dotações e recursos à operacionalização e à manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES –, no valor de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita orçamentária corrente ordinária do Estado , repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos do total, no mesmo exercício.
Piauí	Art. 224	O Estado distribuirá os recursos remanescentes do artigo anterior do seguinte modo: II – cinco por cento das receitas destinados a instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.
Rio de Janeiro	Art. 314	O Estado aplicará, anualmente, no mínimo, 35% (trinta e cinco) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, incluindo os percentuais referentes à UERJ (6%) . * Eficácia suspensa pelo STF na ADIN 780.7 de 19.03.93.
Rio Grande do Sul	EC nº 66 19.12.12 Art. 201 §3º	O Estado aplicará 0,5% (meio por cento) da receita líquida de impostos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino superior público e, através de crédito educativo e de bolsa de estudos, integral ou parcial, no ensino superior comunitário, cabendo à lei complementar regular a alocação e fiscalização deste recurso.
Santa Catarina	Art. 170	O Estado prestará anualmente, na forma da lei complementar, assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina. Parágrafo único. Os recursos relativos à assistência financeira não serão inferiores a cinco por cento do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Fontes: Constituições Estaduais e Lei Orgânica do Distrito Federal *apud* Carvalho (2016).

O cenário apresentado por Carvalho (2016) revela que ainda não é uma prática comum a subvinculação de recursos específicos para as Instituições de Educação Superior Estaduais nas Constituições dos Estados Brasileiros. Para Carvalho e Amaral (2017, p.176), o contexto apresentado pelos nove estados acima destacados revelam a ocorrência de três práticas: “concorrência de recursos da educação superior com a educação básica; destinação específica de recursos para a educação superior estadual ou IES estadual específica e possibilidade de utilização do recurso público para subsidiar a iniciativa privada”.

É importante ressaltar que para Carvalho e Amaral (2017, p.176) “a previsão de vinculação de recursos nas Constituições estaduais não garante que o recurso chegue na educação superior ou IES estadual”, e a partir disto dimensionamos a necessidade de estudos que analisem caso a caso a dinâmica de financiamento das universidades estaduais, suas fontes de financiamento, analisando se o que é previsto na constituição estadual ou em leis específicas tem sido respeitado ou se há o contingenciamento e até mesmo corte de verbas.

Outra análise importante a ser feita é que no caso dos Estados que preveem a vinculação **mínima** de 25% dos recursos provenientes de impostos tais como, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre Transmissão Causa

Mortis e Doação (ITCMD), subtraindo-se os 20% de recursos obrigatórios a serem destinados à Educação Básica, restam a eles quatro alternativas de destinação de recursos à educação superior como argumentou Carvalho (2016, p. 78):

Destinar os 5% restantes dos impostos próprios e das transferências da União relativos ao FUNDEB; usar as transferências não vinculadas ao FUNDEB; ampliar o percentual global mínimo de vinculação à educação superior ou definir subvinculação à educação superior estadual.

Diante do quadro apresentado acerca do financiamento das Universidades Estaduais, pretende-se, portanto, neste artigo apresentar um mapeamento da produção acadêmica sobre a temática, revelando o quantitativo de pesquisas que discutem o financiamento das Universidades Estaduais, tendo como campo de pesquisa o Banco de Teses e Dissertações da CAPES. Em seguida, discutiremos qualitativamente as temáticas recorrentes nestas pesquisas. Para o desfecho, apresentaremos as considerações finais e as referências utilizadas para embasar o estudo.

3 METODOLOGIA

Este artigo inclui-se na categoria de pesquisas denominadas de “estado da arte” ou “estado do conhecimento”. Com cunho bibliográfico, a investigação se debruçou a mapear e discutir o conhecimento produzido no âmbito dos programas de pós-graduação brasileiros, na forma de dissertações de mestrado e teses de doutorado disponíveis no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, que definiram como temática central o financiamento de universidades estaduais. Para Ferreira (2002, p. 259) este tipo de estudo constituem-se como “pesquisas de levantamento e de avaliação do conhecimento sobre determinado tema”, e que geralmente, tem raiz na necessidade do pesquisador de conhecer o que já fora construído sobre determinado assunto, as tendências, contradições, opções metodológicas, ou mesmo as lacunas ainda existentes que são passíveis de se tornarem novas possibilidades de investigação científica.

Deste feito, a revisão sistemática de literatura proporciona um conhecimento atual e abrangente sobre determinado tema, utilizando-se do rigor científico, da seleção de fontes confiáveis, do estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão que conduzam o pesquisador à saturação do conteúdo pesquisado de acordo com o percurso metodológico definido (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014).

Para a seleção das pesquisas foram utilizadas algumas palavras-chave que filtrassem trabalhos relativos à temática estudada, tais como: “financiamento das universidades”; “financiamento das universidades estaduais”; “universidades estaduais”; “universidade do estado”; e “universidade estadual”. Esta seleção inicial, a partir da leitura dos títulos e resumos das teses e dissertações disponibilizados no referido catálogo permitiu a construção do mapeamento da produção acadêmica sobre a temática aqui abordada. Na sequência, realizou-se a leitura na íntegra dos textos com o intuito

de reunir conteúdo que permitisse discutir as tendências observadas na produção científica nesta área do conhecimento.

4 MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO ESCRITA

Esta seção tem por finalidade apresentar um retrato da produção científica, no período de 2000 a 2018, que definiram como objeto de pesquisa o financiamento das Universidades Estaduais, trazendo subsídios para no tópico seguinte discutirmos as temáticas recorrentes nestes trabalhos. Para tanto, selecionou-se como campo da pesquisa o Banco de Teses e Dissertações da CAPES, e para coleta de dados foram utilizadas palavras-chave tais como: “financiamento das universidades”; “financiamento das universidades estaduais”; “universidades estaduais”; “universidade do estado”; e “universidade estadual”.

A pesquisa identificou, em um recorte temporal definido entre 2000 e 2018, 11 (onze) trabalhos que trataram sobre assuntos relacionados ao financiamento de Universidades Estaduais Brasileiras, destes 9 (nove) Dissertações e 2 (duas) Teses, conforme Quadro 2 apresentado a seguir.

Quadro 1 abaixo apresentado.

Quadro 1- Revisão de Literatura sobre o financiamento das Universidades Estaduais no Banco de Teses e Dissertações da CAPES

Ord.	Título do Trabalho	Tipo	Ano	Autor	Instituição	Programa	Palavras-Chave
01	Crise do Financiamento do Ensino Superior: O caso da Universidade Estadual da Paraíba na vigência da Lei Nº 7.643/2004	Dissertação	2018	Giovana Carneiro Pires Ferreira	Universidade Estadual da Paraíba	Desenvolvimento Regional	Universidade Estadual da Paraíba, Lei nº 7.643/2004, Crise financeira.
02	O PNE e as Universidades Estaduais Brasileiras: Assimetrias Institucionais, Expansão e Financiamento	Tese	2018	Renata Ramos da Silva Carvalho	Universidade Federal de Goiás	Educação	Metas do PNE para a educação superior; Universidades estaduais; Assimetrias institucionais; Financiamento das UEs.
03	Política de Financiamento da Universidade do Estado do Pará no período de 1997-2015	Dissertação	2017	Giselle dos Santos Ribeiro	Universidade Federal do Pará	Educação	Políticas Educacionais; Educação Superior; Universidade Estadual; financiamento.
04	Autonomia Universitária Financeira e a UEMS	Dissertação	2017	Marcos Antonio Vieira	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Educação	Autonomia Financeira; Lei 3.485/2007; Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
05	Financiamento da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) entre 2003 e 2010: Avaliação da eficiência na utilização dos recursos	Dissertação	2015	Clecio Moreira Lopes	Fundação Universidade Federal do Piauí	Políticas Públicas	Ensino Superior. Financiamento. Avaliação. UESPI. Piauí.
06	A Educação Superior no Paraná: financiamento e	Dissertação	2014	Leomar Vornes	Universidade do Vale do Itajaí	Gestão de Políticas Públicas	Educação Superior; Financiamento;

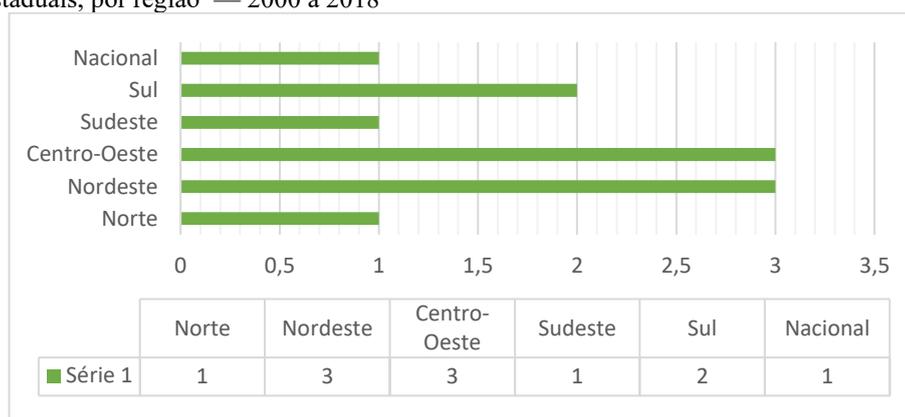
	autonomia de gestão financeira nas universidades estaduais do Paraná						Autonomia de Gestão Financeira; Paraná.
07	Financiamento público das Universidades Estaduais Baianas: restrições orçamentárias, expansão universitária e desenvolvimento local	Tese	2013	Cesar Barbosa	Universidade do Estado do Bahia	Educação e Contemporaneidade	Expansão do ensino superior. Financiamento Público da universidade estadual. Desenvolvimento local. Estado da Bahia.
08	Universidade Estadual de Goiás: Histórico, realidade e desafios	Dissertação	2013	Renata Ramos da Silva Carvalho	Universidade Federal de Goiás	Educação	UEG, Universidades Estaduais, Educação Superior.
09	O financiamento da universidade estadual de Goiás: o programa bolsa universitária e o custo do aluno	Dissertação	2009	Luciana de Castro Magalhães	Universidade Federal de Goiás	Educação	Financiamento da UEG, Program Bolsa Universitária, Custo do Aluno, Financiamento Público do sistem privado.
10	As Universidades Estaduais do Paraná: os caminhos da Heteronomia	Dissertação	2007	Neusa Altoé	Universidade Metodista de Piracicaba	Educação	Reforma do Estado. Políticas Públicas. Autonomia Administrativa. Financiamento. Heteronomia.
11	Financiamento do Ensino Superior no Brasil – Uma contribuição com base na experiência da UNICAMP	Dissertação	2002	Leonardo Velasco Rondon	Universidade Estadual de Campinas	Ciência Econômica	Não apresenta palavras-chave.

Fonte: Construído pelas autoras a partir do Banco de Teses e Dissertações da CAPES

O quantitativo de trabalhos encontrados permite inferir que a discussão sobre o financiamento das Universidades Estaduais é escassa no âmbito dos Programas de Pós-Graduação ao considerarmos o período de 18 anos investigado nesta pesquisa. Chama a atenção o fato de que em relação as Universidades Estaduais localizadas na região Norte existe apenas uma pesquisa que se dedicou a analisar a política de financiamento da Universidade do Estado do Pará (UEPA), o que evidencia a necessidade da ampliação dos estudos para as outras 4 (quatro) universidades estaduais da região². No gráfico 2 a seguir observa-se a distribuição das produções no âmbito de Programas de Pós-Graduação brasileiros que analisaram o financiamento de universidades estaduais por região.

² UEA, UEAP, UERR e UNITINS.

Gráfico 2 — Produções acadêmicas de Programas de Pós-Graduação brasileiros que analisaram o financiamento de Universidades Estaduais, por região — 2000 a 2018



Fonte: Construído pelas autoras a partir do Banco de Teses e Dissertações da CAPES.

No Nordeste, evidenciaram-se apenas três pesquisas; no Centro-Oeste, 3 pesquisas; no Sudeste, 1 pesquisa; no Sul, 2 pesquisas e uma pesquisa a nível nacional. Quanto aos Programas que tem se interessado pela área de pesquisa, notamos que 54,5% das pesquisas estão concentradas em Programas de Pós-Graduação em Educação, as demais nos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Políticas Públicas, Educação e Contemporaneidade e Ciência Econômica.

É importante destacar que este estudo se limitou ao Banco de Teses e Dissertações da CAPES, e que, portanto, um estudo mais aprofundado depreenderia de outras fontes de dados como periódicos indexados, livros, e até mesmo de publicações em anais de eventos, a fim de verificar a produção científica sobre as demais universidades estaduais, e ampliar o conhecimento acerca do Estado da Arte sobre a temática.

5 AS PROBLEMÁTICAS RECORRENTES

Com vistas a alcançar o objetivo deste trabalho, este tópico apresenta uma análise das principais problemáticas relativas ao financiamento das Universidades Estaduais Brasileiras de acordo com as pesquisas encontradas no Banco de Teses e Dissertações da CAPES.

Estudos como os de Ferreira (2018), Ribeiro (2017), apontaram que o processo de precarização que tem sofrido as Universidades Estaduais tem sido provocado pela redução do volume de recursos públicos investidos pelo Estado, que sob a influência de uma política neoliberal, enxerga a educação como um gasto dispendioso e que deve, portanto, ser entregue à exploração privado-mercantil. Para além destes efeitos, observa-se a partir deste trabalho que os discursos de desqualificação do espaço público, somados a escassez de recursos financeiros e orçamentários, e do comprometimento da autonomia administrativa e de gestão financeira das Universidades afetam, sobremaneira, a compreensão social sobre o papel da Universidade e desaguam no enfraquecimento político destas Instituições.

Carvalho (2013) discutiu a importante participação das Universidades Estaduais na oferta da educação superior pública no Brasil, apresenta as assimetrias institucionais que envolvem o cenário destas Instituições, revelando algumas contradições neste contexto como a inexistente ou incipiente política de pós-graduação em algumas universidades estaduais, elemento que fere diretamente o tripé ensino-pesquisa-extensão. Incluindo entre suas categorias analíticas de pesquisa a questão do financiamento destas Instituições, concluiu em outro estudo que dos 26 (vinte e seis) estados da federação, apenas 9 (nove) materializavam a subvinculação de destinação de recursos públicos nas respectivas Constituições Estaduais, e que ainda assim, nesse conjunto, é possível verificar algumas contradições como a concorrência entre os recursos subvinculados para a Educação Superior e os recursos da Educação Básica (CARVALHO, 2018).

Os trabalhos produzidos por Lopes (2015) e Rondon (2002) diferenciaram-se das demais pesquisas pelas discussões realizadas, respectivamente, em torno da avaliação da eficiência na utilização dos recursos da UESPI e na defesa da implantação de formas de planejamento estratégico na USP, UNICAMP e UNESP. A leitura destas pesquisas nos levaram a refletir sobre a necessidade e relevância de produções acadêmicas que analisem os discursos hegemônicos e contra hegemônicos presentes nas teses e dissertações que discutem o financiamento das Universidades Estaduais.

O levantamento revelou ainda duas produções que focalizaram o financiamento das Universidades Estaduais do Paraná. Em Altoé (2007), as análises apontam que a partir da década 90 houve uma série de modificações no cenário na educação superior brasileira sob a égide das políticas neoliberais e das diretrizes de organismos internacionais. Assim, segundo o estudo, o Estado do Paraná e suas Instituições de Educação Superior Públicas não ficaram imunes a estas modificações. A pesquisa concluiu que, neste cenário, houve a redução da autonomia destas IES, tornando-as heterônomas à medida que os governos estaduais conseguiam: reduzir o compromisso com o seu financiamento; orientá-las para o mercado; disseminar a competição externa e interna; impor a necessidade de captação de recursos, via prestação de serviços; e eliminar em grande medida sua já precária autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial (ALTOÉ, 2007, p. 120).

Vornes (2014) também centralizou aspectos relativos ao financiamento e a autonomia de gestão financeira das universidades estaduais do Paraná. O estudo concluiu que as instituições adotavam uma forma de financiamento incremental, com base em tetos ou limites orçamentários definidos pelo governo, e apontou que o governo e as universidades teriam que construir um cenário de autonomia de gestão financeira que permitisse o atendimento das políticas de desenvolvimento do governo e as demandas estruturais das universidades (VORNES, 2014, p.101). Cabe a reflexão: é possível a construção de um cenário de autonomia de gestão financeira, que atenda tanto as demandas das universidades estaduais quanto as políticas de desenvolvimento de governos neoliberais?

Nesta mesma direção, Vieira (2017, p.78) discutiu a Autonomia Universitária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), analisando que no âmbito da educação superior, tem-se visto “descaso com o ensino público, optando-se por estratégias de aplicação de recursos nas instituições privadas”, que poderiam estar sendo destinadas para melhoria da qualidade e expansão do ensino superior público. Sua pesquisa evidencia a indução de medidas de privatização internas nas universidades, com permissão para a cobrança de taxas, o que promove segundo o autor a desresponsabilização do Estado para com o financiamento das universidades.

Ainda sobre o caso da UEMS, a pesquisa aponta que a Lei 3.485, de 21 de dezembro de 2007 retirou a autonomia financeira e administrativa da Instituição, “com importantes consequências e impactos, como a restrição do aumento de oferta de vagas, o sucateamento dos recursos materiais da instituição e a precariedade das condições de ensino em algumas Unidades Universitárias” (VIEIRA, 2017, p. 79).

Por fim, as pesquisas desenvolvidas por Barbosa (2013) e Magalhães (2009) reafirmam o cenário de restrições que vivem as Universidades Estaduais e que se repete nas Universidades Estaduais Baianas e na Universidade do Estado de Goiás. As análises revelaram um predomínio privado na expansão de oferta da educação superior nestes Estados, ao mesmo tempo que, em ambos os casos, a conclusão que se chegou é que as Universidades Estaduais analisadas têm relevada importância para o desenvolvimento socioeconômico local.

A análise desse conjunto de teses e dissertações que versam sobre o financiamento de Universidades Estaduais evidenciam o contexto em que se situam as Universidades Estaduais Brasileiras. Um cenário de precarização desses espaços provocados pela escassez de investimento público, uma tendência de introdução de práticas gerencialistas no contexto universitário, uma tentativa de direcioná-las amplamente para as necessidades de mercado, e ainda, a transformação da autonomia em heteronomia universitária.

Os apontamentos destas pesquisas caminham na direção dos escritos elaborados por Sguissardi (2009) que discute a Universidade Brasileira do Século XXI. Para o autor estamos vivendo o trânsito para uma universidade **neoprofissional** – universidades de ensino ou escolas profissionais, modelo diverso das universidades de pesquisa que associam ensino-pesquisa-extensão –, **heterônoma** – quando suas práticas cotidianas encontram-se subsumidas pela lógica do mercado e do Estado –, e **competitiva** – passando a ser gerida como uma empresa, elegendo entre seus compromissos a criação de produtos e processos que se mostram importantes ao mercado global” (SGUISSARDI, 2009, p. 140).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento realizado indicou que as Universidades Estaduais são influenciadas pela política macroeconômica do Estado Neoliberal Brasileiro, e que entre os efeitos desta política destacam-se a fragilidade da autonomia universitária destas Instituições e a ingerência estatal na gestão das mesmas, a diversificação de suas fontes de financiamento induzindo-as à captação de recursos na iniciativa privada, os cortes e contingenciamentos pelo mantenedor (Estados da Federação) de seus recursos orçamentários e financeiros, que denunciam a manutenção de políticas de financiamento instáveis.

Os estudos, em grande maioria, defendem a necessidade de subvinculação nas constituições estaduais ou criação de leis específicas para fixação de orçamento para as universidades estaduais públicas que lhes conceda maior segurança jurídica e financeira, reduzindo a discricionariedade do Estado e evitando que permaneçam à mercê da vontade política do governante da vez, sendo esta a realidade ainda de muitas Universidades Estaduais Brasileiras.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil. Brasília: Liber Livro, 2012.

ALTOÉ, Neusa. **As Universidades Estaduais do Paraná: os caminhos da heteronomia**. 2007. Tese (Doutorado) – Universidade Metodista de Piracicaba, Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2007.

BARBOSA, César. **Financiamento público das universidades estaduais baianas: restrições orçamentárias, expansão universitária e desenvolvimento local**. 2013. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, 2013.

BRASIL. [Constituição (1937)]. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de Novembro de 1937**. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 03 abr. 2020.

BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 4.958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1942**. Institui o Fundo Nacional do Ensino Primário e dispõe sobre o Convênio Nacional de Ensino Primário. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4958-14-novembro-1942-414976-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 03 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRITO, Ana Rosa Peixoto de. LDB: da “conciliação” possível à lei “proclamada”. Belém: Graphitte, 1977.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Mapeamento do Financiamento à Educação Superior Estadual no Brasil: da vinculação de recursos e da evolução dos gastos com pessoal, custeio e investimento. In: VALE, Andréa Araújo do; TAVARES, Andrezza Maria Batista do Nascimento (Orgs). **Políticas para educação superior e profissional no Brasil: cenários e desafios**. Natal: IFRN, 2016.

CARVALHO, Renata Ramos da Silva. **O PNE e as Universidades estaduais brasileiras: assimetrias institucionais, expansão e financiamento**. 2018. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação (FE), Programa de Pós-Graduação em Educação, Goiânia, 2018.

CARVALHO, Renata Ramos da Silva; AMARAL, Nelson Cardoso. O financiamento das Universidades Estaduais Brasileiras no contexto dos dispositivos legais e os desafios perante as metas do Plano Nacional da Educação – PNE. In: CHAVES, Vera Lúcia Jacob; AMARAL, Nelson Cardoso (Orgs). **POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NUM CONTEXTO DE CRISE**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2017.

CARVALHO, Renata Ramos da Silva. **Universidade Estadual de Goiás: histórico, realidade e desafios**. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação, 2013.

FERREIRA, Giovana Carneiro Pires. **Crise do financiamento do ensino superior: o caso da Universidade Estadual da Paraíba na vigência da lei Nº 7.643/2004.** 2018. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional). Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2018.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. **AS PESQUISAS DENOMINADAS “ESTADO DA ARTE”.** Educação e Sociedade, ano XXIII, nº 79, Agosto/2002.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 30 set.2019.

LOPES, Clécio Moreira. **Financiamento da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) entre 2003 e 2010: uma avaliação da eficiência na utilização dos recursos.** 2015. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2015.

MAGALHÃES, Luciana de Castro. **O financiamento da Universidade Estadual de Goiás (UEG): o programa bolsa universitária e o custo do aluno.** 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação, 2009.

PINTO, J. M. de R.; ADRIÃO, T. **Noções Gerais sobre o financiamento da educação no Brasil.** EccoS – Revista Científica, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 23 – 46, jan./jun. 2006.

RAMOS, A; FARIA, P. M.; FARIA, A. A Revisão Sistemática de Literatura: contributo para a inovação em Ciências da Educação. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 14, n. 41, p. 17-33, Jan./abr. 2014. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/2269/2185>. Acesso em 30 set. 2019.

RIBEIRO, Giselle dos Santos. **Política de financiamento da Universidade do Estado do Pará no período de 1997-2015.** 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2017.

RONDON, Leonardo Velasco. **Financiamento do ensino superior no Brasil: uma contribuição com base na experiência da Unicamp.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. Campinas, SP: 2002.

SAVIANI, Dermeval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil.** 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SGUISSARDI, Valdemar. **Universidade brasileira no século XXI: desafios do presente.** São Paulo: Cortez, 2009.

VIEIRA, Marcos Antônio. **Autonomia Universitária Financeira e a UEMS.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba. Paranaíba, MS: UEMS, 2017.

VORNES, Leomar. **A Educação Superior no Paraná: financiamento e autonomia de gestão financeira nas universidades estaduais do Paraná.** Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade do Vale do Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas. Itajaí, SC: 2014.